LEI N.º 313/2014, EM 05 DE SETEBRO DE 2014.

Autoria da Vereadora.

Analia Pereira Brandão Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 05/09/2014
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA FAMILIA NUCLEAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica constituído o dia 1º (primeiro) domingo de dezembro, para celebrar o "**DIA MUNICIPAL DA FAMILIA NUCLEAR**", no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Art. 2º - Esta data comemorativa tem como objetivo principal resgatar os princípios primordiais da família.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05/09/2014
PREFEITO MUNICIPAL